



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 221/12 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.073, de 28/09/04, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

a Portaria SAS/MS nº 587, de 07/10/04, que determina a organização e a implantação de Redes Estaduais de Atenção à Saúde Auditiva;

a Rede de Atenção à Saúde Auditiva da SES/RS, com serviços habilitados, conforme as Portarias acima citadas, que vem acolhendo os usuários inscritos para protetização auditiva em seus municípios de origem;

que este DAHA-PAC realiza a regulação, controle e avaliação das vagas de usuários SUS da Rede de Atenção à Saúde Auditiva;

a necessidade de ampliação de vagas na referida Rede, em função da lista de espera na macrorregião Metropolitana;

o processo administrativo nº 001.011569.11.2, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/05/12.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Habilitar em Média Complexidade em Saúde Auditiva o serviço de otorrinolaringologia do Hospital São Lucas da Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, CNES 2262568, para atendimento de 70 pacientes novos/mês para protetização auditiva, 224 consultas externas de otorrinolaringologia e 112 exames auditivos, para usuários da 1ª, 2ª e 18ª CRS.

**§ 1º** – O impacto financeiro é R\$ 1.512.302,40 (um milhão quinhentos e doze mil trezentos e dois reais e quarenta centavos)/ano, recurso financeiro do teto MAC do Estado a ser transferido ao FMS de Porto Alegre quando da habilitação do serviço pelo Ministério da Saúde.

**§ 2º** – A memória de cálculo do recurso a ser transferido consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** – Os pacientes residentes em Canoas não serão referenciados para esta unidade.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de maio de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 221/12 – CIB / RS**

**MUNICÍPIO: 431490 PORTO ALEGRE**

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011									
Município Atendimento			Município Origem População		Procedimento				
IBGE	Município	CNES / ESTABELECIMENTO	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
431490	PORTO ALEGRE	2262568 HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUCRS	431490	PORTO ALEGRE	021107	DIAGNOSTICO OTORRINO/FONO PARA PROTETIZAÇÃO	462	28,60	13.213,20
			43	DEMAIS MUNICÍPIOS DA MACRO METROPO-LINA	021107	DIAGNOSTICO OTORRINO/FONO PARA PROTETIZAÇÃO	378	28,60	10.810,80
			431490	PORTO ALEGRE	0301	CONSULTA MÉDICA ORL	1.478	10,00	14.780,00
			43	DEMAIS MUNICÍPIOS DA MACRO METROPO-LINA	0301	CONSULTA MÉDICA ORL	1.210	10,00	12.100,00
			431490	PORTO ALEGRE	021107	EXAMES AUDITIVOS	739	28,60	21.135,40
			43	DEMAIS MUNICÍPIOS DA MACRO METROPO-LINA	021107	EXAMES AUDITIVOS	605	28,60	17.303,00
			431490	PORTO ALEGRE	070103	OPM AUDITIVA	924	847,00	782.628,00
			43	DEMAIS MUNICÍPIOS DA MACRO METROPO-LINA	070103	OPM AUDITIVA	756	847,00	640.332,00
				<b>TOTAL</b>					<b>1.512.302,40</b>
					<b>população própria</b>				<b>831.756,60</b>
					<b>população referenciada</b>				<b>680.545,80</b>